

**EDITAL**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INFORMÁTICA**  
**(Programa BrightStart)**  
**IPCA**  
**Ano letivo 2025/2026**

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Soraia Marla Gonçalves, torna público a abertura de candidaturas para o Curso Técnico Superior Profissional em **Tecnologias e Inovação Informática do IPCA**, para o ano letivo 2025/2026, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital.

### 1. Descrição geral

O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos superior conferente de um diploma de técnico superior profissional, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio curricular. O diploma de técnico superior profissional é regulado no regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 6 de agosto.

### 2. Calendário

O período de candidaturas do CTeSP em Tecnologias e Inovação Informática do IPCA (CTeSP TII) decorrerá nos seguintes prazos:

<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Apresentação de candidatura	02 julho	20 agosto
Divulgação e publicação dos resultados	-	01 setembro
Período de reclamações dos resultados	02 de setembro	03 de setembro
Decisão das reclamações dos resultados		04 de setembro
Matrícula e Inscrição a)	05 de setembro	10 de setembro

a) A matrícula e inscrição dos estudantes colocados é realizada online, de acordo com os procedimentos e prazos a indicar pelos Serviços Académicos. Será enviado e-mail para o estudante com o procedimento de matrícula.

\* A disponibilizar, apenas, se existirem vagas sobrantes da fase anterior.

### 3. Condições de acesso e de ingresso

#### 3.1. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP Tecnologias e Inovação Informática do IPCA:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional;
- c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na redação atual, nos últimos 3 anos.

#### 3.2. Impedimentos

Não podem apresentar candidatura ao concurso aberto pelo presente edital:

- a) Quem não cumprir com o disposto no número 3.1 no que se refere ao nível habilitacional ou quem não tenha tido aprovação nas provas referidas na alínea c) do número 3.1.;
- b) Quem cumprir os requisitos de acesso e ingresso do concurso para estudantes internacionais (Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais).

### 4. Candidaturas

#### 4.1. Processo de candidatura

- a) A candidatura é efetuada exclusivamente *online* em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/>, selecionando o separador para candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, nos prazos fixados no **número 2**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;
- b) O processo de candidatura é instruído **obrigatoriamente** pelos seguintes documentos:
  - i. Declaração contendo a informação completa do candidato - **Anexo I** do presente edital devidamente preenchido ou documento equivalente, em formato PDF;
  - ii. Cópia do certificado de habilitações (com as notas discriminadas) em formato PDF, nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número 3.1. em formato PDF;
  - iii. Em alternativa ao certificado de habilitações, os candidatos que tenham realizado as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos têm de apresentar uma declaração, em formato PDF, com a classificação obtida nessas provas;
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, **em formato PDF**. Os ficheiros não podem ter mais do que 1024 kb;
- d) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão pela Escola em tempo útil, deve juntar cópia do requerimento do

pedido de emissão do mesmo. A cópia do respetivo certificado deve ser apresentada, impreterivelmente, até ao dia **22 de agosto**, através do correio eletrónico (tesp@ipca.pt), sob pena de exclusão da candidatura;

- e) As habilitações obtidas no estrangeiro devem ser reconhecidas por escolas ou serviços oficiais de educação portugueses, devendo esse documento ser submetido para comprovar as habilitações detidas;
- f) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura, não devolutiva**, no valor de **€ 30,00**, conforme previsto no **número 6** do presente edital;
- g) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá enviá-los em formato PDF para o endereço eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt), indicando no assunto e o número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*, e no corpo de texto a sua identificação completa.

#### 4.2. Apresentação de documentos originais

- a) A Comissão de Seriação e Seleção do presente concurso reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos originais submetidos na plataforma de candidatura.
- b) O pedido de apresentação de documentos originais é feito único e exclusivamente através de correio eletrónico para o endereço que constar na candidatura.
- c) Será concedido um prazo nunca inferior a 5 dias úteis para o candidato apresentar os documentos em mão no local a indicar posteriormente.

#### 4.3. Apoio à submissão de candidaturas

Os Serviços Administrativos do polo de Braga e do Polo de Esposende, podem apoiar na submissão da candidatura dentro dos horários de atendimento definidos, incluindo o mês de agosto:

Local	Atendimento presencial
IPCA - Polo de Braga Av. Francisco Pires Gonçalves 4715-558 S. José de S. Lázaro BRG	2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> feira das 10h00 às 17h30
IPCA – Polo de Esposende Rua Sra. da Saúde 4740-289 Esposende	2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> feira das 10h00 às 16h30

Durante o mês de julho, ( de 01 a 31) os Serviços Administrativos dos polos de Vila Nova de Famalicão, de Guimarães e de Vila Verde podem apoiar na submissão da candidatura **online** dentro dos horários de atendimento definidos, encerrando durante o mês de agosto:

IPCA – Polo de Vila Nova de Famalicão Av. de Tibães, n.º 1199 4770-568 S. Cosme VNF	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 17h00
IPCA- Polo Guimarães Avepark- Zona Industrial da Gandra S. Cláudio do Barco 4806-909 Caldas das Taipas	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 17h00
IPCA- Polo de Vila Verde Rua do Conhecimento 4730-575 Soutelo, Vila Verde	2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 16h30

Os candidatos que pretendam apoio na submissão de candidaturas devem estar munidos de cópia de todos os documentos em formato PDF numa memória externa (pen).

Podem ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do seguinte endereço de correio eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt).

#### 4.4. Critérios de seleção e seriação

A candidatura ao **CTeSP em Tecnologias e Inovação Informática do IPCA** constitui igualmente uma candidatura ao Programa BrightStart no qual os colocados devem estabelecer um acordo de formação de longa duração com a Empresa Deloitte, em documento próprio.

Todas as vagas deste CTeSP em Tecnologias e Inovação Informática são alocadas ao Programa BrightStart sem prejuízo de o estudante poder perder o estatuto de bolseiro.

As candidaturas serão selecionadas através da aplicação sucessiva dos seguintes métodos de seleção e seriação, após feita a verificação do cumprimento das habilitações detidas:

1. Método de seleção (eliminatório):
  - 1.1 Triagem Curricular
  - 1.2 Entrevista Telefónica
  - 1.3 Dinâmica de Grupo
  - 1.4 Entrevista Individual

2. Critérios de seriação - Apenas serão seriados os candidatos que não sejam eliminados no método de seleção definido anteriormente. Os candidatos selecionados serão seriados mediante a aplicação dos critérios definidos no Anexo II do presente edital.

Em situações de empate, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º Área afim do curso relativa ao CTeSP a que se candidata. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;
- 2.º Média final de curso. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;
- 3.º Classificação obtida à melhor das disciplinas nucleares ou equivalentes.

Em caso de empate na colocação do último candidato serão criadas vagas adicionais.

À Comissão de Seriação e Seleção cabe a análise de todas as candidaturas, dando cumprimento aos critérios de seleção, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido;

Das decisões da Comissão de Seriação e Seleção sobre a seleção de candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada recurso para a Presidente do IPCA; As listas de seleção e seriação são homologadas pela Presidente do IPCA.

#### **4.5. Exclusão de candidaturas**

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Que não tenham sido submetidas nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o número 2 do presente edital;
- b) Quando o pagamento da taxa de candidatura não tenha sido realizado nos termos fixados na alínea f) do número 4.1.;
- c) Cujas análises revele que não foram todos submetidos os documentos solicitados na alínea b) do número 4.1.;
- d) Quando não tenha sido entregue o documento a que se refere a alínea d) do número 4.1. do presente edital até ao prazo fixado para o efeito;
- e) Quando o candidato não for titular das habilitações exigidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual;
- f) Dos candidatos admitidos ao concurso para estudantes internacionais para o ano letivo de 2025/2026.

#### **4.6. Vagas e fases de candidatura**

O número de vagas fixado é de 16.

#### 4.7. Resultados

- a) O resultado da 1.<sup>a</sup> fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
- i. *Colocado;*
  - ii. *Não colocado;*
  - iii. *Excluído.*
- b) A decisão de exclusão deve ser fundamentada;
- c) O resultado do concurso é tornado público de acordo com o calendário definido no **número 2**, através de edital divulgado no sítio da internet da ETESP em [www.ipca.pt/etesp/](http://www.ipca.pt/etesp/) e em <https://estudar.ipca.pt/candidaturas/>.

#### 5. Matrícula e inscrição

5.1. A matrícula e inscrição dos candidatos admitidos será realizada nos prazos estabelecidos a definir pelos Serviços Académicos do IPCA, em plataforma própria;

5.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição e da propina, definida no **número 6**, bem como a apresentação digital dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão (ou equivalente legal);
- b) Número de Identificação Fiscal (ou equivalente legal);
- c) 1 fotografia tipo passe;
- d) Cópia do Boletim Individual de saúde atualizado;
- e) Procuração, se for caso disso.

5.3. O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse dos Serviços Académicos do IPCA.

#### 6. Taxas e propinas

6.1. Pela candidatura, matrícula e inscrição num CTeSP é devida uma taxa e ainda o pagamento de propina conforme valores a seguir fixados:

De candidatura *	€ 30,00
De matrícula e inscrição no ciclo de estudos	€ 30,00
Propina de frequência para o ano de 2025/2026	€ 697,00

\* taxa não devolutiva

Os pagamentos são efetuados apenas por multibanco, sendo as referências geradas na plataforma SIGA, em <https://www.siga.ipca.pt>. Não são admitidos pagamentos em numerário.

**6.2.** Os candidatos que submetam candidatura a bolsa de estudo encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que apresentem pelos serviços académicos, a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido. No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado para regularizar a propina.

**6.3.** A taxa de candidatura não será devolvida, salvo no caso do curso em que o candidato for admitido não abrir por falta de um número mínimo de estudantes inscritos.

## **7. Condições de funcionamento**

- a) Os cursos só funcionarão com um mínimo de 15 estudantes matriculados por turma;
- b) Horário de funcionamento do CTeSP em Tecnologias e Inovação Informática será compreendido nos seguintes períodos:

Segunda a sexta-feira: das 9h00 às 18h00

Sábado: das 9h00 às 13h00.

## **8. Informação**

Os candidatos que pretendem candidatar-se a outros cursos, ficam dispensados do pagamento da taxa de candidatura. Nestas situações, os candidatos deverão efetuar um novo registo no portal de candidaturas devendo fazer o upload do comprovativo da candidatura ou em alternativa submeter um documento no qual seja indicado o número de candidatura já realizada no separador: outros documentos.

## **9. Informação sobre o tratamento de dados pessoais**

- a) Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016 (“RGPD”), da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“LERGPD”) - os responsáveis pelo tratamento dos dados dos candidatos são: a Escola Técnica Superior Profissional do IPCA, com sede na avenida Dr. Francisco Pires Gonçalves, 4710-911 Braga, unidade orgânica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, pessoa coletiva com o NIPC 503494933 e com sede no Campus do IPCA, Vila Frescainha São Martinho, 4750-810, Barcelos (ETESP IPCA), e a Deloitte pessoa coletiva com o NIPC 502310090 e com sede em Lisboa;

- b) A ETESP IPCA designou, pelo Despacho (PR) N.º 127/2022 de outubro, Patrícia Manuela Macedo Alves, como encarregado da proteção de dados, podendo ser contactado através do e-mail [rgpd@ipca.pt](mailto:rgpd@ipca.pt) e Deloitte nomeou um encarregado da proteção de dados que pode ser contactado através do e-mail [dpobr@deloitte.com](mailto:dpobr@deloitte.com).
- c) Os responsáveis pelo tratamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas b) e c) do RGPD, e exclusivamente para efeitos do presente Edital para Concurso de Acesso a um Curso Técnico Superior Profissional e do cumprimento de obrigações jurídicas a que estejam adstritos, tratarão dados pessoais relativos aos candidatos, e poderão transmiti-los a terceiros, como sejam as entidades e grupos de empresas que colaborem com os mesmos, entidades que prestem serviços, designadamente, de armazenamento na nuvem, gestão de email, gestão de sistemas e segurança informática, desenvolvimento e manutenção do website, segurança da rede, higiene e segurança, entre outras, e com entidades públicas que tenham legitimidade legal para proceder ao tratamento dos dados em questão, como administração pública, entidades sindicais, instituições bancárias, seguradoras, entidades formadoras, bem como a auditores internos e externos, com limitação dos dados transmitidos ao estritamente necessário e mediante as medidas técnicas, organizativas e de segurança adequadas.
- d) Os dados pessoais dos candidatos que são facultados - ou que no futuro possam vir a ser facultados - aos responsáveis pelo tratamento para a candidatura ao curso de **Tecnologia e Inovação Informática** posterior potencial realização de estágio, serão tratados para as seguintes finalidades específicas ou relacionadas:
- i. Análise de candidatura;
  - ii. Seleção de candidatos admitidos a entrevista;
  - iii. Realização da entrevista;
  - iv. Realização de testes de conhecimento e dinâmicas de grupo;
  - v. Divulgação e publicação dos resultados;
  - vi. Apreciação e decisão de reclamações referentes aos resultados;
  - vii. Controlo da assiduidade durante a frequência no curso;
  - viii. Controlo dos resultados académicos e/ou outros elementos relevantes à validação do cumprimento das obrigações de frequência e de resultado mínimas exigidas pelo IPCA e pela entidade, ao candidato, durante a frequência no curso.
  - ix. Cumprimento de obrigações legais.
- e) Os dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da presente candidatura e da frequência no TeSP em Tecnologias de Inovação Informática poderão ser partilhados, assim, entre os responsáveis pelo tratamento, porquanto necessários para o cumprimento do contrato a celebrar entre o IPCA, a entidade e o candidato.
- f) A fim de satisfazer o interesse legítimo dos responsáveis pelo tratamento em manter o controlo do acesso às suas instalações e preservar a segurança de pessoas e bens, serão objeto de

tratamento os dados pessoais relativos à imagem, capturada através dos sistemas de controlo de acessos e dos sistemas de videovigilância da empresa que gira as instalações [o período de conservação destes dados em caso algum excederá os 30 (trinta) dias].

- g) Os dados serão conservados para as referidas finalidades durante todo o tempo em que o processo de candidatura e seleção estiver em vigor e, mesmo após a cessação do mesmo, durante a realização do curso e do estágio, nos casos em que tenha sido selecionado, bem como a todo o tempo quando assim exigido pela legislação aplicável e até que prescrevam as possíveis responsabilidades decorrentes do mesmo.
- h) O candidato garante que as informações fornecidas são verdadeiras e obriga-se a atualizar os dados fornecidos.
- i) No caso de fornecer dados de terceiros, o candidato declara ter obtido o consentimento dos mesmos e compromete-se a dar-lhes conhecimento da informação contida no presente documento.
- j) O candidato tem o direito a:
  - a. Obter confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento se estão a ser tratados dados pessoais que lhe respeitem ou não;
  - b. Aceder aos seus dados pessoais;
  - c. Retificar dados inexatos ou incompletos;
  - d. Solicitar a portabilidade dos seus dados, se exequível.
- k) Adicionalmente, nos tratamentos adicionais à mera relação contratual ou ao cumprimento da legislação aplicável, o candidato tem o direito a:
  - a. Revogar o consentimento quando prestado;
  - b. Solicitar a eliminação dos seus dados quando, entre outros motivos, os dados já não sejam necessários para a finalidade para a qual foram recolhidos;
  - c. Opor-se, a todo o tempo, ao tratamento de dados baseados no interesse legítimo dos responsáveis pelo tratamento, a não ser que estes apresentem razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do candidato, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial;
  - d. Obter dos responsáveis pelo tratamento a limitação do tratamento dos dados pessoais quando se cumpra alguma das condições previstas na legislação sobre proteção de dados;
  - e. Exercer tais direitos entrando em contacto com os responsáveis pelo tratamento através de comunicação escrita dirigida para as moradas indicadas no presente documento;
- l) Não obstante, caso o candidato considere que houve uma violação de quaisquer dos seus direitos, terá também o direito de apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), enquanto autoridade de controlo nacional.

- m) Para mais informações relacionadas com a proteção de dados pessoais pode consultar a Política de Privacidade do IPCA disponível em <https://ipca.pt/politica-de-privacidade/> e da Deloitte disponível em <https://www.deloitte.com/br/pt/legal/privacy.html>.

## 10. Disposição Final

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência da Comissão de Seriação e Seleção.

Barcelos, 1 de julho 2025.

A Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

---

(Professora Doutora Soraia Marla Gonçalves)

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (morada completa), portador(a) do cartão de identificação ou título de residência\* n.º , válido até (dd/mm/aa), com o número de identificação fiscal , declaro sob compromisso de honra a veracidade destas informações submetidas na candidatura aos CTeSP do IPCA para o ano letivo de 2025/2026.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

*\* Nas situações em que seja indicado o número do título de residência deverá ser anexado o comprovativo que o título de residência foi atribuído há mais de dois anos a data de 01/01/2025*

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO ( após a seleção realizada pelo método previsto no ponto 1. do número 4.4. do edital)

Colunas		Nota Candidatura Fórmula
<b>A</b>	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional ( <i>alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 80\% + P \times 20\%$
<b>A.1.</b>	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 75\% + P \times 25\%$
<b>B.</b>	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica nas áreas relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 70\% + P \times 30\%$
<b>C</b>	Candidatos titulares de um grau do ensino superior ou de CTeSP ( <i>alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 50\% + 5$
<b>D</b>	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> );	$S \times 60\% + P \times 40\%$
<b>D.1.</b>	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 em área não relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 60\% + P \times 40\%$
<b>D.2.</b>	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em áreas não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alíneas e) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$S \times 60\% + P \times 40\%$
<b>E</b>	Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos ( <i>alínea f) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento</i> )	$CF \times 70\% + P \times 30\%$

#### Nota de candidatura:

- A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação das fórmulas acima indicadas para cada tipo de habilitações, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como décima o valor não inferior a 0,05, em que:
  - S – Corresponde à média de curso ou média de secundário;
  - P – Corresponde à nota obtida pelo candidato à disciplina de **matemática**;
  - CF – Corresponde à classificação final obtida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 2828/2017, publicado na 2ª série do diário da república de 4 de abril, que aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Cursos Superiores do IPCA.
- No caso de um candidato não possuir certificado de habilitações com média e/ou notas quantitativas às disciplinas mencionadas no anexo I, será atribuída uma nota de 10 valores.
- Os critérios de desempate são os elencados no ponto 4.4 do presente edital.